

Santo André, 18 de fevereiro de 2025.

De: Núcleo Administrativo da Presidência

Para: Plenário

Referencia:

Processo: nº 862/2025

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 19/2025

Autoria: Ver. Tiago Nogueira

Ementa: PROJETO DE LEI nº 19/2025, que dispõe sobre a fiscalização da comercialização irregular de cigarros eletrônicos no município de Santo André e institui campanha de conscientização sobre os riscos do seu consumo.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Ciência da Abertura do Processo

Ação Realizada: Ciente e Encaminhado

Descrição:

Próxima Fase: Leitura e Encaminhamento as Comissões

Rodrigo Gomes de Oliveira

Chefe de Núcleo Administrativo da Presidência

Ver. Carlos Ferreira

Presidente

